



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 25/96/CEE/SC

Aprova nova redação para o caput do artigo 1º do Regimento das Comissões do Conselho Estadual de Educação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Inciso XII do Artigo 10 do Regimento Interno do Conselho e, tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 30 de julho de 1996, e proposto no Parecer nº 235/96, aprovado por unanimidade,

R E S O L V E:

Art. 1º O Caput do artigo 1º do Regimento das Comissões do Conselho Estadual de Educação passa a vigorar com a seguinte redação:

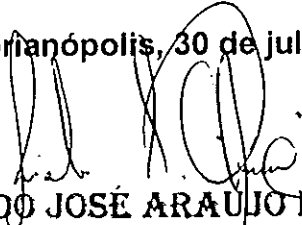
“Art. 1º As Comissões Permanentes e Especiais, logo após a sua Constituição, reunir-se-ão para eleger o seu Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º

§ 2º”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 1996.


RICARDO JOSÉ ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina